



ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020 (2020.2)

A Reitora da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, instituição mantida pela Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no período letivo de 2020.2, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e da **Strix – Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1** O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Medicina da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria Normativa n.º 40 do MEC de 12/12/2007, republicada em 28/12/2010, pela Portaria MEC/INEP 436 de 05/09/2014, pelo Regimento Interno da Instituição e Portaria de Renovação nº 1.187 de 24 de novembro de 2017, DOU nº226 de 27 de novembro de 2017, seção 1, página 89, e por este Edital, que tem por objetivo regulamentar a seleção para ingresso de candidatos no curso de graduação em Medicina – bacharelado para o **2º semestre letivo de 2020**.
- 1.2** O Processo Seletivo será realizado com a utilização das notas obtidas pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de **2016, 2017, 2018** ou **2019**.
- 1.2.1** O(A) candidato(a) poderá utilizar o resultado apenas de um ano.
- 1.2.2** Serão utilizadas as notas do(a) candidato(a), disponibilizadas pelo INEP/MEC, nas quatro Provas Objetivas (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias) e na Prova de Redação.

2. CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

2.1 Para este processo seletivo, serão oferecidas **150 (cento e cinquenta) vagas** em regime pedagógico e contratual **semestral**, conforme apresentado a seguir:

LEGISLAÇÃO	TURNOS	ALUNOS POR TURMA	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Autorizado pelo Decreto nº. 32.495 de 31/03/1953 e publicado no Diário Oficial da União de 07/04/1953. Reconhecido pela Portaria nº 43.559 de 23/04/1958 e publicado no Diário Oficial da União de 23/04/1958. Renovação de reconhecimento pela	Matutino e Vespertino	150	12 semestres	Semestral	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – nos Campi Brotas e Cabula



Portaria nº 1.187 de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial da União de 27/11/2017.					
---	--	--	--	--	--

2.2 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial do curso de Medicina, assim como de utilizar tecnologias de educação digital, seguindo as normatizações do MEC, desde que considere essas medidas necessárias para o desenvolvimento do respectivo Projeto Pedagógico.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo do **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio ou equivalente, observando-se que

3.1.1 se o(a) candidato(a) estiver cursando a última série do ensino médio ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do referido

curso acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga;

3.1.2 se o(a) candidato(a) estiver dependendo de resultados de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame, até o ato da matrícula, desclassifica-o(a) automaticamente.

3.2 Após a efetivação da inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento das orientações desse **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Bahiana** ou a **Strix Educação** e o(a) candidato(a).

3.5 Durante a inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o número de inscrição no ENEM, que deverá ser referente ao ano para o qual deseja utilizar suas notas.

3.5.1 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo(a) candidato(a) no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

3.5.2 O(A) candidato(a) que registrar incorretamente o seu número de inscrição do ENEM ou registrar o número de inscrição referente a um ano não previsto no item **1.2**, terá a sua inscrição negada, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

3.5.3 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e a **Strix Educação** ficam isentas de qualquer responsabilidade em caso de falha no contato com o(a) candidato(a) decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no cadastro de inscrição.



3.6 As inscrições serão realizadas no período de **04/06/2020** a **06/07/2020**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico acesso.bahiana.edu.br, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente pelos meios disponibilizados no sistema de inscrição.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a), salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**.

3.11 A inscrição só será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste **Edital**.

3.12 Para esclarecimento sobre a não efetivação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** até as 18h do primeiro dia útil subsequente à data final para pagamento da Taxa de Inscrição, acessando o endereço acesso.bahiana.edu.br, "Área do Candidato", dentro do "Painel de Inscrições".

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao(à) candidato(a) em até 24 horas (vinte e quatro horas).

3.14 É vedada a inscrição feita em qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.15 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para a sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução n. 12, de 16 de Janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.15.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.15.2 Para que tenha o seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo em formulário próprio, que encontra-se disponível na página principal do site da Strix Educação (www.strixeducacao.com.br), no ícone "FORMULÁRIOS COMPLEMENTARES". Depois de preenchido e assinado, o formulário deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço atendimento@strixeducacao.com.br.

3.16 O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada quando:

3.16.1 tiver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;

3.16.2 tiver realizado duas ou mais inscrições, sendo validada apenas uma conforme item **3.4**;

3.16.3 não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmado;

3.16.4 tiver pago a inscrição com valor inferior ao estabelecido ou feito o pagamento após o prazo de pagamento da taxa de inscrição registrado no boleto, mesmo que acatado pela rede bancária.

4. CÁLCULO DO SCORE GLOBAL

4.1 O Escore Global (EG) de cada candidato(a) será obtido pela soma das Notas de cada Prova (N), multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida por 100, conforme demonstrado a seguir:

$$EG = [(NLCT \times 2,0) + (NCHT \times 1,0) + (NMT \times 1,0) + (NCNT \times 4,0) + (NPR \times 2,0)] \div 100$$



Provas	Peso
Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	1,0
Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT)	1,0
Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT)	4,0
Prova de Redação (PR)	2,0

4.1.1 O Escore Global (EG) será apresentado com quatro casas decimais.

4.1.1.1. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco, será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.

5. ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO

5.1 Será eliminado do Processo Seletivo, por desempenho insatisfatório, o(a) candidato(a) que:

5.1.1 Apresentar nota inferior a **700 (setecentos)** na Prova de Redação.

5.1.2 Apresentar Nota Média inferior a **600 (seiscentos)**, considerando a média das quatro provas objetivas.

5.1.3 Apresentar Nota zero em qualquer das provas.

5.1.4 Tiver sido ausente em qualquer dia de prova.

5.2 Concluída a etapa anterior – eliminação por baixo desempenho –, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação dos Escores Globais (EG).

5.3 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o(a) candidato(a) que tiver:

5.3.1 maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);

5.3.2 maior nota na Prova de Redação (PR);

5.3.3 maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);

5.3.4 maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);

5.3.5 maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);

5.3.6 maior idade (computando-se dia/mês/ano).

5.4 O(A) candidato(a) que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, antes da matrícula, documento que comprove a sua data de nascimento. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante no documento apresentado, será cancelada a classificação, passando o(a) candidato(a) a ocupar a última posição com relação àqueles que haviam apresentado Escore Global igual ao seu.

5.5 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** convocará os candidatos para a matrícula em ordem decrescente de Escore Global (EG) até o preenchimento das vagas publicadas neste Edital e conforme prazos previstos na legislação aplicável e em seu Regimento Interno.

5.5.1 O desempenho individual deverá ser consultado no endereço acesso.bahiana.edu.br, na área de acesso restrito do(a) candidato(a).



6. PUBLICAÇÕES, RESULTADO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

6.1 Dois dias após o término das inscrições, a partir das 16 h, no endereço acesso.bahiana.edu.br, no “Mural de Avisos”, dentro do “Painel de Inscrições”, e no endereço strixeducacao.com.br, será publicada a **Relação de Candidatos com Inconsistência no Número de Inscrição ENEM**, contendo o número de inscrição no Processo Seletivo dos candidatos cujas notas não foram localizadas pelo **INEP/MEC** por erro ou inconsistência no número de inscrição ENEM informado pelo(a) candidato(a) ou por qualquer outro motivo.

6.1.1 O(A) candidato(a) que estiver nessa situação poderá interpor recurso com o objetivo de sanar o problema identificado. O recurso deverá ser interposto acessando o endereço acesso.bahiana.edu.br, na “Área do Candidato”, dentro do “Painel de Inscrições”, até as 18h do dia seguinte à divulgação da **Relação de Candidatos com Inconsistência no Número de Inscrição ENEM**.

6.1.2 Analisados os recursos, a publicação de todas as inscrições homologadas será feita no dia **15/07/2020** (data estimada), a partir das 16h, no endereço acesso.bahiana.edu.br, no “Mural de Avisos”, dentro do “Painel de Inscrições”, e no endereço strixeducacao.com.br.

6.2 A divulgação do Resultado deste Processo Seletivo e da Lista de Convocados para Matrícula no Curso de Medicina será realizada no dia **17/07/2020** (data estimada), a partir das **17h**, no endereço acesso.bahiana.edu.br, no “Mural de Avisos”, dentro do “Painel de Inscrições”, e no endereço strixeducacao.com.br.

6.2.1 Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dúvida em relação à publicação do resultado, poderá solicitar esclarecimentos acessando o endereço acesso.bahiana.edu.br, na “Área do Candidato”, dentro do “Painel de Inscrições” até as 18h do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação.

6.3 As respostas aos Recursos ou Pedidos de Esclarecimento serão disponibilizadas:

- a) em 24 horas – referente à situação da inscrição;
- b) em cinco dias após o encerramento do prazo para o envio do Pedido de Esclarecimento – referente à publicação do Resultado.

6.4 Todas as respostas aos Recursos e Pedidos de Esclarecimento serão disponibilizadas no mesmo local em que foram realizadas.

6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada. A **Strix Educação** e a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** constituem-se última instância para os recursos e esclarecimentos, sendo soberanas em suas decisões.

6.6 Não serão apreciados os recursos ou pedidos de esclarecimento que forem apresentados

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação padronizada ou referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s);
- c) que contenha teor desrespeitoso à Coordenação do Processo Seletivo.

6.7 Não serão analisados os recursos encaminhados por outro meio que não o indicado neste Edital, bem como que se refiram a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

6.8 Os recursos ou pedidos de esclarecimento apresentados não possuem qualquer efeito suspensivo.

7. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

7.1 A matrícula para o curso de Medicina será realizada via web, e as orientações necessárias para a sua efetivação estarão contidas no Edital Matrícula, a ser publicado juntamente à Lista de Convocados, no endereço acesso.bahiana.edu.br, no “Mural de Avisos”, dentro do “Painel de Inscrições”.



7.2 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula são:

7.2.1 Documento de Identidade;

7.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.2.3 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

7.2.4 Histórico Escolar (completo);

7.2.5 Comprovante de Residência (endereço completo);

7.2.6 Declaração de ciência e anuência com a matrícula acadêmica e financeira (no caso de o/a candidato/a ser menor de idade).

7.3 O(A) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos, fornecida pela Secretaria Estadual de Educação, e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.4 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

7.5 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com o Edital de Matrícula divulgado pela **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**, seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

7.6 O(A) candidato(a) deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**.

7.7 Será considerado **desistente** o(a) candidato(a) que não se realizar a sua matrícula no prazo e de acordo com as exigências definidas no Edital de Matrícula.

7.7.1 O(A) candidato(a) **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

7.7.2 A vaga originada pelo(a) candidato(a) **desistente** implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente colocado(a) na lista de classificação, por meio de aviso publicado no endereço acesso.bahiana.edu.br, no "Mural de Avisos", dentro do "Painel de Inscrições", e no endereço strixeducacao.com.br.

7.8 A matrícula é regulamentada por edital próprio e será realizada por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** poderá alterar algumas das disposições fixadas para este Processo Seletivo, publicando NOTA PÚBLICA ou COMUNICADO ou Aditivo ao Edital de Abertura das Inscrições, que se constituirão parte integrante das normas regulamentadoras deste Processo.

8.2 Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos, assim como ficará sem efeito a convocação do(a) candidato(a) que não comprovar a conclusão do ensino médio na matrícula.

8.3 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

8.4 A **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** e a **Strix Educação** não se responsabilizam por inscrições ou transferência de quaisquer dados não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a concretização do processo de inscrição e de comunicação do(a) candidato(a) com a Instituição.



8.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados para contato (endereço, e-mail e telefone), bem como informar-se, diariamente, sobre as sucessivas convocações feitas pela **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento(a) aos editais, comunicados e publicações divulgados no endereço acesso.bahiana.edu.br, no “Mural de Avisos”, dentro do “Painel de Inscrições”.

8.6 Os alunos matriculados nos cursos da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** submeter-se-ão aos seus Estatuto e Regimento Geral, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

8.7 Na hipótese de permanecerem vagas não preenchidas, a **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado, por edital específico, no site acesso.bahiana.edu.br.

8.8 A este Edital são incorporadas as orientações contidas nos Aditivos e Comunicados publicados referentes a este Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância às mesmas.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública**.

8.10. Este Edital é válido, exclusivamente, para o processo seletivo para o curso de Medicina com ingresso no segundo semestre letivo de 2020 (2020.2), até o preenchimento do quantitativo das vagas nele fixadas.

Salvador, 1º de junho de 2020.

Prof.ª Maria Luisa Carvalho Soliani

Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

- **Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública** – acesso@bahiana.edu.br (informações sobre a inscrição, o curso, mensalidade, funcionamento, financiamento estudantil etc.).
- **Strix Educação** – atendimento@strixeducacao.com.br (informações sobre o Processo Seletivo).